



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ

2019-2021

ATO Nº 007/2019-2021, de 05 de abril de 2020

Informa sobre o adiamento do XVIII Congresso Estadual da Ordem DeMolay em razão da pandemia de "coronavírus" (COVID-19).

FERNANDO SILVA PACHECO, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado do Pará nº 14, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do GCE-PA, Regulamento Geral do SCDB e demais legislações em vigor;

CONSIDERANDO a pandemia de "coronavírus" (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020 e a recomendação do Ministério da Saúde de evitar aglomerações, diminuindo o risco de contágio da nova doença;

CONSIDERANDO a proximidade do pico de contaminação do vírus prevista para o período de abril a maio;

CONSIDERANDO que a função do GCE-PA também é zelar pela saúde e bem-estar de todos os seus membros, independentemente da idade, bem como o nosso dever de auxiliar as autoridades no combate à pandemia;

CONSIDERANDO por fim, a reunião realizada virtualmente no dia 02/04/2020 com os Mestre Conselheiros e Presidentes de Conselhos Consultivos dos capítulos paraenses em que foi aprovada, por unanimidade, o adiamento do XVIII CEOD para o ano de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Adiar a realização XVIII Congresso Estadual da Ordem DeMolay para o ano de 2021.

Art. 2º - Fica mantida a coorganização do evento pelo Capítulo Fênix nº 422 e a cidade de Salinópolis como sede.

Consolidando Conquistas,
Edificando o Futuro
GCE-PA 2019-2021



GRANDE CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY DO PARÁ 2019-2021

Art. 3º - A partir da data de hoje, as inscrições ficam suspensas até que novos orçamentos sejam feitos por parte da Comissão Organizadora e novos valores de inscrições sejam informados.

Art. 4º - Aos inscritos que já realizaram o pagamento da inscrição, fica facultada a escolha pelo reembolso ou pelo aproveitamento do valor pago para nova inscrição.

§1º - No caso de reembolso, este procedimento observará os termos e condições de compra da empresa intermediadora das inscrições (Sympla)¹.

§2º - Optando pelo aproveitamento do valor, o congressista deverá arcar apenas com eventual diferença de valor entre a inscrição já efetuada e a nova a ser realizada.

Art. 5º - A opção pelo reembolso deve ser manifestada por email a gse@demolaypa.org até o dia 04 de maio de 2020.

Art. 6º - O Grande Secretário Estadual é o responsável pelas anotações, registros e publicações do presente ato, que entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Dado e traçado no gabinete do Grande Mestre Estadual da Ordem DeMolay, ao quinto dia do mês de abril de 2020.

FERNANDO SILVA PACHECO
GRANDE MESTRE ESTADUAL

HUGO OTÁVIO NORONHA PUTY
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL

¹ <https://termos-e-politicas.sympla.com.br/hc/pt-br/articles/360030732172-8-Cancelamento-e-reembolso-de-transa%C3%A7%C3%B5es>